



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXI

PERÍODO 08 À 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Tavares - PB, 10 de fevereiro de 2020

Nº 1144

DECRETO Nº 861, DE 30 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a organização do trânsito nas vias municipais e institui o Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal para proceder com as ações necessárias estipuladas pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO o princípio da predominância do melhor interesse do município;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar ações concretas com o propósito fiscalizar e organizar as vias, ruas e o trânsito do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município de Tavares, o Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal (ROMU), vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, com a finalidade precípua de proceder com a organização do trânsito, vias e ruas do Município, pautando-se sempre na estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos.

Parágrafo único. Compete ao referido grupamento a execução das ordens emanadas dos seus superiores, assim como o respeito e zelo para com a coisa pública, atendendo-se aos comandos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos no que lhe for competente, observando-se, em qualquer hipótese, a competência do Município em disciplinar sobre trânsito e assuntos de interesse local.

Art. 2º. A Ronda Ostensiva Municipal é responsável pelas atividades de prevenção e ações imediatas em geral, competindo-lhe organizar e fiscalizar o trânsito local, podendo, para tanto, organizar as vias para estacionamento, cargas e descargas de veículos, conforme a necessidade e interesse do Município, e em conformidade com as diretrizes exaradas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º. Todas as ações desempenhadas pelo grupamento seguirão os comandos da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos quanto às ruas em que não poderão estacionar veículos, dentre outras situações, devendo-se, para tanto, haver o condão educativo e informativo para com os munícipes, com a devida sinalização das áreas que, por ventura, seja proibido estacionar ou realizar cargas e descargas de objetos e passageiros.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 30 de janeiro de 2020.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

PORTARIA ADMINISTRATIVA 032/2020

Institui Comissão Especial para abertura de Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário, para apurar os fatos concernentes ao conteúdo de áudio veiculado, que ensejaria a paralisação do serviço de saúde no Município de Tavares durante a realização de evento no dia 10 de fevereiro de 2020, e a imposição de comparecimento dos servidores da Secretaria de Saúde ao referido ato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento do Gabinete do Prefeito o teor da NF nº 049.2020.000054, instaurada no âmbito do Ministério Público do Estado da Paraíba – Promotoria de Justiça de Princesa Isabel;

CONSIDERANDO que o referido procedimento trata de denúncia anônima formulada junto à Promotoria em que se noticia áudio, veiculado por servidor público municipal;

CONSIDERANDO que o conteúdo da denúncia enseja a apuração dos fatos nela contida também na esfera administrativa municipal, uma vez a suposta paralisação do serviço público de saúde e imposições feitas a servidores municipais para comparecimento em evento no dia 10 de fevereiro de 2020, por comandos da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que os servidores que integram a Administração Pública, incluindo-se os ocupantes de cargo em comissão e contratados, devem pautar-se na estrita observância dos princípios insculpidos na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, de acordo com a Lei Complementar nº 001/2005, cabe à Administração Pública apurar os atos dos seus servidores, instaurando-se, para tanto, o competente Procedimento Administrativo Disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Procedimento Administrativo para apurar os fatos concernentes ao conteúdo de áudio veiculado que ensejaria a paralisação do serviço de saúde no Município de Tavares durante a realização de evento no dia 10 de fevereiro de 2020, e a imposição de comparecimento dos servidores da Secretaria de Saúde ao referido ato.

Art. 2º. Ficam designados para a composição da Comissão Especial: Lindnalva Rodrigues de Medeiros - matrícula nº 1.250; Paula Fernanda Vieira Lima - matrícula nº 51.967; e Rubens Felipe Lima Alves - matrícula nº 52.080, para constituírem Comissão Especial de Procedimento Administrativo destinada a apurar os fatos narrados no artigo anterior, bem como aqueles conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão Especial constituída será presidida pela servidora Lindnalva Rodrigues de Medeiros e secretariada pelo servidor Rubens Felipe Lima Alves.



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANO XXXI

PERÍODO 08 À 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Tavares - PB, 11 de fevereiro de 2020

Nº 1144

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 07 de fevereiro de 2020.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA DE TAVARES – PB

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 21/2020

OBJETO: Aquisição de Material de Construção e Equipamentos destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Reforma dos prédios, órgãos, diretorias, coordenadorias de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB. Data e Local, às 11:00 horas do dia 27/02/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2020

OBJETO: Aquisição de Madeira, Material de Construção Pesado, Ferros e Tintas destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Reforma dos prédios, órgãos, diretorias, coordenadorias de todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB. Data e Local, às 07:30 horas do dia 28/02/2020, na sala de reuniões da CPL, na Rua Ana Pereira Lima, s/n, Centro, Tavares. Qualquer informação poderá ser obtida na sede da CPL ou através do telefone: 3450-1041. O Edital poderá ser obtido no site institucional da Prefeitura: www.tavares.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB: www.tce.pb.gov.br.

Tavares – PB, em 11 de fevereiro de 2020.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

PORTARIA Nº 034/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Exonerar **JUCIARA MOREIRA SANTOS MARQUES**, portadora do RG nº 4.277.217 – SSDS/PB e CPF: 034.086.415-01, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, matrícula nº 909839, símbolo CC1, lotada na referida Secretaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 08 de Fevereiro de 2020.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 017/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB, com fulcro no art. 33 da Lei Complementar de nº 001/2015, de 15 de abril de 2005, e Convênio nº 002/2019 de cooperação mútua entre os municípios: Tavares-PB e Juru-PB.

RESOLVE:

I – Autorizar a **REMOÇÃO MEDIANTE PERMUTA**, da Auxiliar de Serviço Gerais efetiva **RITA KÁTIA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 2.572.122 SSDS-PB e do CPF nº 042.075.164-50, lotada na Secretaria de Educação e Desporto deste município de Tavares-PB, Matrícula nº 51.224, pela senhora **RALLIONÁRIA GOMES DE ALMEIDA**, Auxiliar de Serviços Gerais efetiva do município de Juru-PB, portadora do RG nº 2.009.322 SSDS/PB e CPF nº 025.969.474-63, vindo ambas a prestar serviços em seus respectivos domicílios.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 21 de Janeiro de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXI

PERÍODO 08 À 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Tavares - PB, 11 de fevereiro de 2020

Nº 1144

PORTARIA Nº. 018/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Nomear **ADRIANA AGOSTINHO PEREIRA**, portadora do RG nº 3.891.666 e CPF nº 109.678.804-75, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE CADASTRAMENTO SANITÁRIO**, símbolo FG1, Matrícula nº 51.928, lotada na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 21 de Janeiro de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 019/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Exonerar **VERUZIA DA NÓBREGA MARINHO**, portadora do RG nº 931.538 SSP/PB e CPF nº 472.484.594-53, do cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONTROLE INTERNO**, símbolo CC2, Matrícula nº 52.051, lotada na referida Secretaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 31 de Janeiro de 2020.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 020/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Exonerar **CARILEI AILA GOMES DA SILVA**, portadora do RG nº 2572146 SSP/PB e CPF nº 045.773.224-55, do cargo de provimento

em comissão de **CHEFE DE RELAÇÕES PÚBLICA**, símbolo FG1, Matrícula 51.551, lotada na Secretaria de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 31 de Janeiro de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 018A/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Exonerar **JOSÉ VINÍCIUS JUSTINO**, portador do RG nº 3.740.468 SSDS/PB e CPF nº 082.069.344-80, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**, matrícula nº 51.853, símbolo CC4, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 28 de Janeiro de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 021/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Exonerar **MARIA IDEILDA SOARES RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG nº 1.714.835 e CPF nº 966.058.394-04, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**, matrícula nº 51.623, símbolo CC5, lotada na Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 31 de Janeiro de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional



Semanário Oficial

CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999



ANO XXXI

PERÍODO 08 À 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Tavares - PB, 11 de fevereiro de 2020

Nº 1144

PORTARIA Nº. 021/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Exonerar **MARIA IDEILDA SOARES RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG nº 1.714.835 e CPF nº 966.058.394-04, do cargo de provimento em comissão de **COORDENADORA DE PATRIMÔNIO E MATERIAL**, matrícula nº 51.623, símbolo CC5, lotada na Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 31 de Janeiro de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 022/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Nomear **MARIA IDEILDA SOARES RODRIGUES DA SILVA**, portadora do RG nº 1.714.835 e CPF nº 966.058.394-04, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, matrícula nº 51.623, símbolo CC3, lotada na Secretaria de Controle Interno.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 31 de Janeiro de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 023/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Exonerar **EDSON LEITE DE LIMA**, matrícula nº 1006, portador do RG nº 1.382.137 SSP/PB e CPF nº 752.762.754-91, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, símbolo CC2, retornar ao cargo efetivo de Auxiliar de

Administração no qual foi aprovado no Concurso Público, conforme Edital nº 001/97,

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 31 de Janeiro de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 024/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Designar **EDSON LEITE DE LIMA**, Auxiliar de Administração do quadro efetivo desta Prefeitura, mediante aprovação no Concurso Público, conforme Edital nº 001/97, sob matrícula nº 1006, portador do RG nº 1.382.137 SSP/PB e CPF nº 752.762.754-91, para responder pelo o cargo em comissão de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CONTROLE INTERNO**, símbolo CC2, lotado na referida Secretaria.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 31 de Janeiro de 2020.

Ailton Nixon Suassuna Porto
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 025/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Exonerar **FRANCISCO CORDEIRO IRMÃO JUNIOR**, portador do RG nº 4.080.200 SSDS/PB e CPF nº 105.449.564-51, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo CC3, Matrícula nº 909911, lotado na Secretaria de Agricultura.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 31 de Janeiro de 2020.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional



Semanário Oficial



CRIADO D.O.M, PELA LEI Nº 219, DE 12.01.1989 - MODIFICADO S.O.M, PELA LEI Nº 329, DE 31.03.1999

ANO XXXI

PERÍODO 08 À 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Tavares - PB, 11 de fevereiro de 2020

Nº 1144

PORTARIA Nº. 033/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Nomear **ANTONIO BARBOSA NETO**, portadora do RG nº 1.355.428 SSDS/PB e CPF nº 727.489.154-53, matrícula nº 51.675, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE LIMPEZA PÚBLICA**, símbolo FG1, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 07 de Fevereiro de 2020, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 031/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica para o Município de Tavares-PB.

RESOLVE:

I – Nomear **ALDENES RODRIGUES MAIA NÓBREGA**, portadora do RG nº 4.337.748 SSDS/PB e CPF nº 041.353.804-41, matrícula nº 909860, para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA ESPECIAL**, símbolo CC3, lotada na Secretaria de Cultura.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TAVARES-PB, em 03 de Fevereiro de 2020.

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional